



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal do Balneário Pinhal**

INDICAÇÃO N.º 119/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal e Art. 184, do Regimento Interno, que seja encaminhada a seguinte Indicação a:

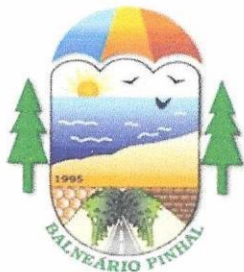
Sr.^a Márcia Rosane Tedesco de Oliveira – Prefeita Municipal

Assunto: Instalação de câmeras de monitoramento eletrônico nos estabelecimentos públicos de ensino da rede municipal.

Justificativa:

A prevenção e combate à violência no ambiente escolar é de suma importância, considerando-se a necessidade de salvaguardar a incolumidade física e psicológica dos discentes, docentes e servidores públicos atuantes nas escolas públicas municipais. De igual forma, é relevante a instalação de câmeras para monitoramento eletrônico visando a prevenir e combater crimes praticados contra a Administração Pública Municipal como furtos de equipamentos públicos ocorridos, principalmente durante a madrugada em que não há vigilância e nem movimentação nesses prédios da municipalidade.

Assim, a presente Indicação para que o Poder Executivo instale sistema de videomonitoramento nos estabelecimentos públicos de ensino da rede municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal do Balneário Pinhal**

Balneário Pinhal, 17 de outubro de 2023.

Ver. Delegado Alexandre
Bancada do PTB

Recebi em 17/10/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS